



Prefeitura Municipal de Alfenas

CNPJ 18243220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (0xx35)3698-1300

E-mail: prefeitura@alfenas.mg.gov.com.br

LEI N° 4.898, de 18 de dezembro de 2019.

Autoriza repasse de contribuição ao Conselho Comunitário de Segurança Pública de Alfenas-CONSEPA e dá outras providências.

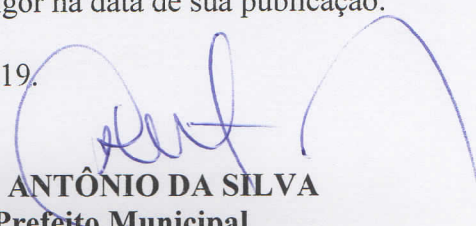
O povo do Município de Alfenas, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizado o repasse de contribuição ao Conselho Comunitário de Segurança Pública de Alfenas – CONSEPA, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado à aquisição de equipamentos para o Corpo de Bombeiros de Alfenas/ MG.

Art. 2º Como forma de viabilizar a transferência de recursos autorizada por esta Lei, serão utilizados as dotações já existentes no Orçamento em execução ou futuro, suplementadas se necessário.

Art. 3º Lei Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alfenas, 18 de dezembro de 2019.


LUIZ ANTÔNIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Certifico e dou fé, que o referido documento foi publicado em 18/12/19, no átrio da Prefeitura Municipal, nos termos do art. 89 da Lei Orgânica do Município de Alfenas - MG *W. B. J. da*